

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000496/18-28. Objeto: Aquisição de Compressores de Chiller . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 18/01/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-5-00081-2018. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2019 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas..

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/01/2019) 150221-15242-2019NE800013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 44/2018

A pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do pregão eletrônico SRP 44/2018, cujos preços registrados estão disponíveis no portal de compras governamentais, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedora as seguintes empresas: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, para o item 01 no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 02 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

FERNANDA TIZZO BORBA ABRÃO

(SIDE - 17/01/2019) 150221-15242-2019NE800013

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 3/2018, CONCEDENTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONCESSIONÁRIA: Coffee Park Estacionamentos & Café Ltda. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 3/2018, em decorrência de irregularidades cometidas pela empresa, apuradas por meio do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 23085.008307/2018-07. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Doze do Contrato, em referência ao inciso II do artigo 58, inciso I do artigo 78 e inciso I do artigo 79, todos da Lei 8.666/93. PROCESSO: 23085.002017/2017-61. DATA DE ASSINATURA: 17-01-2019. ASSINA: Diogo dos Santos Carvalho.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 6/2018, CONCEDENTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONCESSIONÁRIA: Coffee Park Estacionamentos & Café Ltda. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 6/2018, em decorrência de irregularidades cometidas pela empresa, apuradas por meio do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 23085.008307/2018-07. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Doze do Contrato, em referência ao inciso II do artigo 58, inciso I do artigo 78 e inciso I do artigo 79, todos da Lei 8.666/93. PROCESSO: 23085.002017/2017-61. DATA DE ASSINATURA: 17-01-2019. ASSINA: Diogo dos Santos Carvalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE 17 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, torna públicos os procedimentos de inscrição e critérios de classificação no processo de seleção para o curso de Música que exige Certificação em Habilidades Específicas e utiliza notas do ENEM para ingresso na UFU no primeiro semestre de 2019. As inscrições iniciam-se a partir de 31 de janeiro de 2019 e encerram-se em 14 de fevereiro de 2019, exclusivamente pela internet. Farão parte deste Edital demais informações sobre o objeto do edital, vagas, inscrições, classificação e resultado, ocupação das vagas, matrículas, recursos, bem como outras informações. Edital completo disponível em <http://www.ingresso.ufu.br>.

ARMINDO QUILLICI NETO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Edital de 14/01/19. Publicado no DOU em 15/01/19. Seção 3, pag.82

Onde se lê: "EDITA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018L". Leia-se: "EDITAL FAMED Nº 2/2019"

Onde se lê: "Processo 23117.000253/2019-90". Leia-se: "Processo 23117.001443/2019-24".

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RETIFICAÇÕES

No edital de nº 006/2019, de 11 de janeiro de 2019, abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2019, seção 3, páginas 119 e 120, considerar a seguinte retificação:

Onde se lê:

Data, Horário e Local das Provas:	Dias, 30 e 31 de janeiro de 2019, com início às 9:00 horas, do dia 30, na Sala do Auditório 145, do Prédio DCB/DCBio da FCBS (UFVJM), localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG.
-----------------------------------	---

Leia-se:

Data, Horário e Local das Provas:	Dias, 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2019, com início às 9:00 horas, do dia 31/01/2019, na Sala do Auditório 145, do Prédio DCB/DCBio da FCBS (UFVJM), localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG.
-----------------------------------	---

No edital de nº 150 de 04 de dezembro de 2018, abertura de concurso público para professor do magistério superior, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2018, seção 3, páginas 111 e 112, considerar a seguinte retificação:

Onde se lê:

REQUISITOS: Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese, e Título de Doutor, sendo ao menos um dos títulos em alguma das seguintes áreas: Odontologia, Clínica Odontológica, Prótese Odontológica, Reabilitação Oral.

Leia-se:

REQUISITOS: Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese, e Título de Doutor em alguma das seguintes áreas: Odontologia, Clínica Odontológica, Prótese Odontológica, Reabilitação Oral.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 153176

Nº Processo: 23064030511201844. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 17434104000107. Contratado : BC1 PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES -CIVIS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Para Execução das Obras que se Pretende Realizar da Primeira Etapa do Parque Científico e Tecnológico da UTFPR-CP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/02/2019 a 03/02/2020. Valor Total: R\$1.788.863,72. Fonte: 8100000000 - 2018NE800499. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 17/01/2019) 153176-15246-2019NE800002

CAMPUS CURITIBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 38/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizado de portaria, recepção e auxiliar administrativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

DANIELE FERREIRA
Assistente em Administração

(SIDE - 17/01/2019) 154358-15246-2018NE800080

CAMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153177

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 23064008734201582. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Alterar a Cláusula Quarta - Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 18 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 60 meses, a critério exclusivo da contratante, desde que haja interesse da contratada, conforme disposto do Art. 57 da Lei nr. 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 17/01/2019) 153177-15246-2018NE800030

CAMPUS PONTA GROSSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 153178

Nº Processo: 23064046675201893. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 79785432000105. Contratado : CORREIA NETO PROJETOS E - CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Serviços de engenharia, pequenas reformas e adaptações em ambientes. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 28/01/2019 a 27/06/2019. Valor Total: R\$233.156,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE800426. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 17/01/2019) 153178-15246-2018NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 153178

Nº Processo: 23064046675201893. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 79785432000105. Contratado : UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA -Objeto: Serviços de Engenharia, pequenas reformas e adaptações em ambientes. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 28/01/2019 a 27/06/2019. Valor Total: R\$62.061,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE800427. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 17/01/2019) 153178-15246-2018NE800007

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão nº 1/2019 cujo objeto é a contratação dos serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, com a disponibilização de equipamentos e insumos/consumíveis, inclusive suprimentos, peças, suporte, manutenção e sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, a fim de atender às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). A Empresa vencedora do Pregão foi SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07, com o valor total de R\$ 1.542.907,20 (um milhão, quinhentos e Quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) para o prazo de 48 meses de contrato.

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDE - 17/01/2019) 113214-20201-2019NE800001

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 113214

Número do Contrato: 00052/2014, subrogado pelaUASG: 113214 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.

Nº Processo: 00068500383201611. PREGÃO SISPP Nº 50/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 52/ANAC/2014 a partir de 01/12/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia fixa para chamadas originadas e recebidas pela ANAC em Curitiba-PR. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1.993. Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019. Valor Total: R\$7.963,65. Fonte: 280120069 - 2019NE800016. Data de Assinatura: 01/12/2018.

(SICON - 17/01/2019) 113214-20214-2019NE800001





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

www.ufvjm.edu.br



RETIFICAÇÃO

No edital de nº 006/2019, de 11 de janeiro de 2019, Edital de abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2019, seção 3, páginas 119 e 120, considerar a seguinte retificação:

Onde se lê:

Data, Horário e Local das Provas:	Dia 11 e 12 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 30 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.
-----------------------------------	--

Leia-se:

Data, Horário e Local das Provas:	Dia 11 e 12 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 11 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.
-----------------------------------	--

Onde se lê:

Data, Horário e Local das Provas:	Dia 14 e 15 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 04 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.
-----------------------------------	--

Leia-se:

Data, Horário e Local das Provas:	Dia 14 e 15 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 14 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.
-----------------------------------	--

Cláudio Eduardo Rodrigues

Vice-Reitor/UFVJM



EDITAL Nº 0006 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A – AUXILIAR A
ASSISTENTE A

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Matemática
Campus:	Campus do Mucuri – Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dia 05 e 06 de fevereiro de 2019 com início das provas às 09h00min do dia 05, na sala 217 do Pavilhão de Aulas (Prédio Verde) do Campus Avançado do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, No. 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG. CEP: 39803-371.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Bioestatística e Epidemiologia .
Campus:	Campus Jk- Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências da Saúde e Mestrado em Ciências da Saúde
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Básicas
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



Data, Horário e Local das Provas:	Dias, 30 e 31 de janeiro de 2019, com início as 9:00 horas, do dia 30, na Sala do Auditório 145, do Prédio DCB/DCBio da FCBS (UFVJM), localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.
-----------------------------------	---

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Introdução à Nutrição; Nutrição em Saúde Pública; Estágio em Nutrição Social I e II
Campus:	Campus JK – Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Nutrição.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/Nutrição
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dia 11 e 12 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 11 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Nutrição Materno Infantil; Nutrição; Estágio em Nutrição Social I e II
Campus:	Campus JK – Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Nutrição.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/Nutrição
Período de Contratação:	Até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogação.
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dia 14 e 15 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 14 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.



1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 a 18 de janeiro de 2019

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 as 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

2.2. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803- 371, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);

4.3. Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU.



5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição:

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Exigência Graduação ou Graduação e especialização;

R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) – Exigência Mestrado;

R\$ 200,00 (duzentos reais) – Exigência Doutorado;

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 15 de janeiro de 2019**. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 15 de janeiro de 2019**. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, que de o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao



conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos para os cargos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

6.4. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.5. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.6. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Conforme disposto na Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

6.9. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.10. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.11. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.12. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver



candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de conhecimento do processo seletivo simplificado cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

7.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio leitor;



- c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
- d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.6. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.5. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.7. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.8. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele **não** será considerado apto à investidura no cargo.

7.9. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.10. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.11. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.12. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



7.14. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;
- 8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

- 9.1. Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.
- 9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
- 9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.



10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- 10.5.1.** maior nota na prova didática;
- 10.5.2.** maior nota na análise do curriculum *lattes*;
- 10.5.3.** for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 11 de janeiro de 2019.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da UFVJM



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, cidade /
estado _____, CEP: _____
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital n.º
_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado
para _____ a _____ área _____ de _____ conhecimento
_____ no
Campus _____.

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU PARDOS:

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro (preto ou pardo).
 Não

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- SIM
 NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

- SIM
 NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° DE DE DE 2019

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ 2019.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/____

CPF nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° _____ DE _____ DE _____ DE 2019

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

_____, _____ de _____ 2018.

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



Anexo IV

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	PPP	53	PPP	103	PPP	153	PPP
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	AC	105	AC	155	AC
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	PPP	58	PPP	108	PPP	158	PPP
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	PPP	63	PPP	113	PPP	163	PPP
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	AC	65	AC	115	AC	165	AC
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	PPP	68	PPP	118	PPP	168	PPP
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	PPP	73	PPP	123	PPP	173	PPP
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	AC	75	AC	125	AC	175	AC
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	PPP	78	PPP	128	PPP	178	PPP
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	PPP	83	PPP	133	PPP	183	PPP
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	AC	85	AC	135	AC	185	AC
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	PPP	88	PPP	138	PPP	188	PPP
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	PPP	93	PPP	143	PPP	193	PPP
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	AC	95	AC	145	AC	195	AC
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	PPP	98	PPP	148	PPP	198	PPP
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:



AC - Ampla Concorrência



PCD - Pessoa com Deficiência



PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).